



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.312, de 17 de janeiro de 1989.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a reforma da estrutura e das relações hierárquicas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 2º - A Administração Direta é constituída de órgãos autônomos entre si, observadas as seguintes linhas de subordinação hierárquica:

- I - SECRETARIA
- II - DEPARTAMENTO
- III - SERVIÇO
- IV - SETOR

Art. 3º - A estrutura administrativa da Prefeitura é composta dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

- I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 1 - Gabinete do Prefeito
 - 2 - Procuradoria Jurídica
 - 3 - Comissão de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - ÓRGÃOS FINS

- 1 - Secretaria de Educação e Saúde
- 2 - Secretaria de Obras e Serviços
- 3 - Subprefeitura do Distrito de
Moreira César

III - ÓRGÃO AUXILIAR

- 1 - Secretaria de Administração e
Finanças

Parágrafo 1º - A Procuradoria Jurídica e a Assessoria de Planejamento, têm nível hierárquico idêntico ao de Secretaria.

Parágrafo 2º - O Gabinete do Prefeito e a Subprefeitura de Moreira César, têm nível hierárquico idêntico ao de Departamento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

Seção I

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 4º - Integram a estrutura da Secretaria

- 1 - Departamento de Educação e Cultura
- 2 - Departamento de Saúde
- 3 - Departamento de Promoção Social
- 4 - Departamento de Esportes e Turismo

Seção II

DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 5º - Integram a estrutura da Secretaria

- 1 - Departamento de Obras e Viação
- 2 - Departamento de Serviços Municipais
- 3 - Departamento de Habitação
- 4 - Departamento de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Seção III

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - Integram a estrutura da Secretaria

- 1 - Departamento de Administração
- 2 - Departamento de Finanças
- 3 - Departamento de Licitação e Compras

Seção IV

DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Art. 7º - Integram a Comissão de Planejam-

to:

- 1 - O Assessor de Planejamento
- 2 - O Secretário de Educação e Saúde
- 3 - O Secretário de Obras e Serviços
- 4 - O Secretário de Administração e Finanças
- 5 - A Procuradoria Jurídica

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica o Prefeito autorizado a adaptar, por Decreto, órgãos já existentes, de nível hierárquico inferior ao de Departamento.

9º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I, desta Lei.

10 - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 11 - Fica o Prefeito autorizado a proceder no Orçamento da Prefeitura Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e funções.

Art. 12 - O Prefeito deverá regulamentar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

presente Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, aprovando, por Decreto, o Regimento Interno da Prefeitura, que discriminará as atribuições dos órgãos constantes do art. 2º.

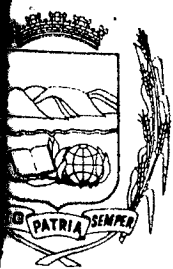
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 1989.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 17 de janeiro de 1989.

Benedito Moreira Pombo Júnior
Diretor do Deptº de Administração



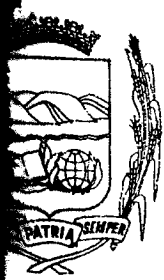
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	SÍMBOLO
Secretário da Saúde e Promoção Social	01	460.000,00	C-8
Secretário de Obras e Serviços	01	460.000,00	C-8
Secretário da Administração e Finanças	01	460.000,00	C-8
Assessor de Planejamento	01	460.000,00	C-8
Procurador Jurídico	01	460.000,00	C-8
Chefe do Gabinete do Prefeito	01	320.000,00	C-7
Subprefeito do Distrito de Moreira César	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Saúde	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Promoção Social	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Obras e Viação	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Serviços Municipais	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Habitação	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Projetos	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Finanças	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Administração	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Licitação e Compras	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Educação e Cultura	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Esportes e Turismo	01	320.000,00	C-7
Secretária do Prefeito	01	175.000,00	C-3
Coordenador de Serviços Especiais	06	175.000,00	C-3
Assistente Jurídico	01	175.000,00	C-3



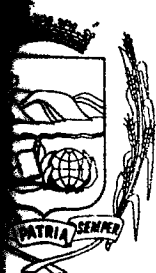
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGARA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	SÍMBOLO
Secretária Administrativa da CMT	01	100.356,00	C-2
Chefe do Arquivo Municipal	01	116.854,00	C-2
Chefe do Serviço de Compras	01	100.356,00	C-2
Chefe do Serviço de Licitação	01	100.356,00	C-2
Supervisor da Guarda Municipal	01	112.528,00	C-3
Secretária do Prefeito	01	162.268,00	C-5
Assessor de Comunicação	01	172.516,00	C-6
Assessor de Imprensa	01	172.516,00	C-6
Administrador de Praças de Esportes	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Saúde	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Promoção Social	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Educação	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Cultura	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Turismo	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Esportes	01	172.516,00	C-6
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	241.374,00	C-7
Procurador Jurídico	01	221.734,00	C-7
Assessor Técnico	01	221.734,00	C-7
Chefe da Assessoria de Planejamento	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Administração	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Finanças	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Licitação e Compras	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Saúde	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Promoção Social	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Educação e Cultura	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Serviços Municipais	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Obras e Viação	01	221.734,00	C-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Subprefeito de Moreira César	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Esportes e Turismo	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Habitação	01	221.734,00	C-7
Diretor da Divisão Administrativa	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão Técnico Social	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Produção	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Operação Mont.	01	172.516,00	C-6